



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 547/2017

Sant'Ana do Livramento, 24 de outubro de 2017

Senhora Presidente:

Em atenção ao teor da resposta constante no Ofício de nº 498/2017, encaminhado por parte deste Ente Municipal, em atenção a Pedido de Informações de nº 55/2017, de autoria do Vereador Enrique Civeira, vem esta Secretaria Municipal de Administração, retificar a mesma, nos seguintes termos:

Ocorre que, conforme se denota do pedido supra mencionada, verifica-se que o Sr. Vereador, solicitou que fosse externada a motivação existente para que o Executivo Municipal, deixasse de responder os pedidos de informação formulados pelo mesmo.

Cumpre salientar que, em relação aos pedidos de informação formulados por todos os vereadores integrantes da Câmara Municipal de Santana do Livramento, vem este Ente Municipal informar que em conformidade com a legislação municipal vigente, trata-se de obrigação do Executivo Municipal em responder referidas solicitações, cabendo ressaltar que, inexiste qualquer tipo de pretexto na inexistência de resposta de tais pedidos.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

MARIA HELENA ALVES DUARTE

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.

